## DECRETO Nº 3.967 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 - R$ 9.300,00 (Recursos Próprios)**
**FONTE 03 - R$ 129.000,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais - INSS | R$ | 1.300,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 2.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.29.01 | Exames Complementares | R$ | 6.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.11.03 | Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica | R$ | 129.000,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.08.03 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.30.10.03 | Mat. Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.30.99.03 | Material de Consumo - Outros | R$ | 17.000,00 |
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento da Frota | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 8.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 1.300,00 |

Estado do Rio de Janeiro
# Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.99.03 | Material de Consumo - Outros | R$ | 8.000,00 |
| 44.90.51.02.03 | Ampliação, Reconstrução e Reformas | R$ | 25.000,00 |
| 44.90.52.03.03 | Mobiliário em Geral | R$ | 19.000,00 |

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 22 de dezembro de 2011

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31 DEZ / 2011
Jornal IBFM Nº 226
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0038.